



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

Parecer n.º 02/2019 - 2^aCP/CMNP.

Assunto: Projeto de Lei nº 730/2019.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: unanimidade

Data: 19/03/2019

"Dispõe sobre a municipalização da Estrada Vicinal Novo Bandeirante no Km 20 na margem direita da Vicinal Celeste"

SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE

Constituição, Justiça, Cidadania, Serviço Público e Redação - Art. 31, da Resolução n.º 002/94 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso).

I- RELATÓRIO.

Foi encaminhada a esta Comissão, Projeto de Lei nº 730/2019, a qual dispõe sobre a municipalização da Estrada Vicinal Novo Bandeirante no Km 20 na margem direita da Vicinal Celeste.

O Excelentíssimo Vereador Francisco Gomes de Sousa-PSC, declarou-se impedido por ser autor da Presente Proposta, razão pela qual, o Excelentíssimo Vereador Samuel Oliveira Bortolin assumiu a função de Presidente desta Comissão.

Durante o trâmite do referido projeto de Lei perante esta comissão não foram propostas emendas.

II- EXAME DA MATÉRIA.

Trata-se de Proposta de Projeto de Lei que visa a municipalização da Vicinal Novo Bandeirante, adentrando 13km margem direita no km 20 da Vicinal Celeste



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

A Vicinal Novo Bandeirante conta com cerca de 28 (vinte e oito) anos de existência, tendo sido aberta com o auxílio dos moradores locais, por intermédio do Sr. Laurindo Blatt e demais residentes da localidade.

Com a municipalização da respectiva Vicinal, esta estará apta para receber manutenção pelo poder Público, facilitando assim a vida dos moradores, que terão assegurados os seus direitos de ir e vir, dentre outros benefícios, que irão diminuir o custo de vida e de transporte de seus produtos agropecuários.

III- VOTO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

Ante ao exposto e levando-se em consideração o interesse público da matéria, esta comissão se manifesta favorável a regular tramitação e final aprovação do Projeto de Lei nº 730/2019, de autoria do Vereador Francisco Gomes de Sousa-PSC.

Sala das Sessões, 19 de março de 2019.

Juarez Civiero
Relator

Samuel de Oliveira Bortolin
Presidente

Juarez Civiero
Vice Presidente
Câmara Municipal de Novo Progresso

Francisco Gomes de Sousa
Presidente
Câmara Municipal de Novo Progresso

Gilberto Luiz dos Santos
1º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso

Samuel de Oliveira Bortolin
2º Secretário
Câmara Municipal de Novo Progresso